



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



ANEXO I – CHAMADA PUBLICA N° 001/2022-CP – FME/SEMED

TERMO DE REFER NCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada P blica a aquisi o de g neros aliment cios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar, da rede p blica de ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimenta o Escolar, nos termos da **Lei n.º11.947, de 16/07/2009, Resolu o n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolu o n.º 04, de 02 de abril de 2015 e Resolu o n.º 21, de 16 de novembro de 2021.**

ITEM	Especifica�o	Quant.	Unid.	Valor Unit�rio	Valor Total (R\$)
1	Abobora: com aspecto, cor, cheiro e sabor pr�prio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de res�duos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente org�nicos e/ou agroecol�gicos Pegar de acordo com a safra.	3500	Kg	5,40	18.900,00
2	Chocolate natural em P�, com 30 a 43% de cacau, no m�nimo 2% de prote�na, isento de subst�ncias estranhas que comprometa a qualidade, contendo obrigatoriamente manteiga de cacau de 18%. Na embalagem deve conter de 500g. Acondicionada em embalagem de polietilinoat�sico, resistente, transparente, com identifica�o do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, devidamente registrado no �rg�o competente (SIM, SIE, Selo ADEPARA de Produtos Artesanais ou SIF).	4000	Kg	22,50	90.000,00
3	Alface: com aspecto, cor e cheiro e sabor pr�prio, com folhas firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de res�duos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente org�nicos e/ou agroecol�gicos Pegar de acordo com a safra.	2500	P�s.	3,47	8.675,00
4	Batata Doce: com aspecto, cor e cheiro e sabor pr�prio, com folhas firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de res�duos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente org�nicos e/ou agroecol�gicos Pegar de acordo com a safra.	1000	Kg	7,33	7.330,00
5	Banana Prata: em pencas, frutos com 60 a 70% de maturaa�o climatizada, tamanho e coloraa�o uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturaa�o mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de res�duos de fertilizantes, devendo ser	4000	Kg	5,72	22.880,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



	prioritariamente org�nicos e/ou agro ecol�gicos. Pegar de acordo com a Remessa de Merenda				
6	Cheiro – Verde: com aspecto, cor e cheiro e sabor pr�prio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de res�duos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente org�nicos e/ou agro ecol�gicos. Pegar de acordo com a Remessa de Merenda	2000	Maço	3,40	6.800,00
7	Couve: com aspecto, cor e cheiro e sabor pr�prio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de res�duos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente org�nicos e/ou agro ecol�gicos.	2000	Maço	3,39	6.780,00
8	Farinha de mandioca: Branca Tipo I, fina, seca, Devendo ser fabricada a partir de mat�ria-prima s� e limpa, isenta de mat�rias estranhas e parasitas, n�o poder� estar �mida, fermentada ou rançosa. Embalagem: - Prim�ria: saco de polietileno at�xico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg; - Secund�ria: fardo pl�stico, at�xico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para at� 30 kg.	3000	Kg	7,88	23.640,00
9	Feij�o Cariquinha: tipo 1, classe carioquinha, novo, Constituído de gr�os inteiros e sadios com teor de umidade m�xima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e esp�cies, embalagem de 1 kg em sacos pl�sticos transparentes e at�xicos, limpos n�o violados, resistentes que garantam a integridade do produto at� o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�o nutricional, n�mero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto dever� apresentar validade m�nima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6000	Kg	9,36	56.160,00
10	Feij�o Caupi Branco: tipo 1, classe carioquinha, novo, Constituído de gr�os inteiros e sadios com teor de umidade m�xima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e esp�cies, embalagem de 1 kg em sacos pl�sticos transparentes e at�xicos, limpos n�o violados, resistentes que garantam a integridade do produto at� o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�o nutricional, n�mero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto dever� apresentar validade m�nima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4000	Kg	8,66	34.640,00
11	Laranja: fresca em d�zias, frutos com 60 a 70% de	2000	Kg	6,87	13.740,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



	maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. De acordo com a safra.				
12	Limão: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com folhas firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos Pegar de acordo com a safra.	500	Kg	7,27	3.635,00
13	Macaxeira: tipo branca ou amarela, fresca in natura, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.	5000	Kg	4,33	21.650,00
14	Mamão: em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. De acordo com a safra	4000	Kg	6,67	26.680,00
15	Pepino: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a safra.	1500	Kg	5,22	7.830,00
16	Pimentão: isenta de deformidades, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. Pegar de acordo com a safra	500	Kg	11,23	5.615,00
17	Pimenta de Cheiro: isenta de deformidades, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.	250	Kg	16,20	4.050,00
18	Polpa de fruta: natural integral congelada, sabores variados, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os	13000	Kg	17,26	224.380,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



	dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.				
19	Tomate: em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizado, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. De acordo com a safra.	5000	Kg	11,00	55.000,00
20	Corante: Regional, produzido em meio a agricultura familiar, sem conservantes entregue em embalagem plástica descartável contendo 200g em cada embalagem. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	1000	Kg	32,73	32.730,00
Valor Total dos Itens R\$ 671.115,00 (seiscentos e setenta e um mil e centos e quinze reais).					671.115,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º). (Conforme valores acima esses serão pagos ao ganhador de acordo com o critério de seleção estabelecido no item 5 deste edital).

1.1.1. A referida contratação está devidamente enquadrada na Lei n.º11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. JUSTIFICATIVA

Realização da Chamada Pública, aquisição de produtos da Agricultura Familiar, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para manutenção das atividades do fundo Municipal de Educação de Brasil Novo.

A referida aquisição justifica-se tem por objetivo de atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 206 da constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei n.º 10.172, Resoluções do FNDE/MEC/CD n.º 23, de 24 de abril de 2006 e n.º 32, de 10 de agosto de 2006 e lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial n.º 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e Saúde.

Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificados e regionalizado.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



A presente Chamada Pública reger-se-á pela Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos por uma Comissão, instituída, que procederá a análise e o julgamento das propostas participantes, cabendo a esta comissão resolver, em qualquer fase do processo, o que for pertinente a boa condução do mesmo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme Anexo II, III e IV (Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individual), respectivamente, constantes do Edital.

5.2 A contratação das propostas dos grupos de projetos participantes será definida na seguinte ordem de prioridade: grupo de projetos de produtores locais/Município, grupo de projetos do território rural, grupo de projeto de produtores do Estado e produtores de outros Estados, conforme o Art. 25, § 1º, da **Resolução n.º 04, de 02 de abril de 2015**.

5.3 Dentre cada grupo de projetos será dada a seguinte prioridade de seleção: os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, os fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos, os grupos formais sobre os grupos informais e estes sobre os fornecedores individuais, conforme o Art. 25, § 2º, da **Resolução n.º 04, de 02 de abril de 2015**.

6. DOS PRODUTOS

6.1 Conforme o Artigo 33 da Resolução FNDE/MEC n.º 26/2013, os produtos adquiridos para clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

6.2 Os produtos deverão ser entregues semanalmente, conforme planilha de entrega previamente liberada pelo Departamento de Alimentação Escolar, sendo que o local de entrega e quantidades dos produtos será determinado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6.2.1. O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções ao contrato, conforme previsto no contrato;

6.2.2. As caixas para entrega dos alimentos deverão estar higienizadas e não poderão ser de madeira.

6.2.3. As caixas dos alimentos deverão ter o peso especificado na caixa.

6.3. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

6.3.1. Constatada irregularidades na entrega, a Contratante poderá:

a) se disser respeito a especificação, rejeita-lo no todo em partes, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) na hipótese de substituição. A Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02(dois dias) úteis, contados na notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



- b) se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação. Sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois dias) úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

7.1 O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

7.3 O produtor se compromete a entregar os produtos em suas quantidades determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar.

7.4 O produtor se compromete a fornecer somente o que produz.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1 Cada *PÓLO* disponibilizará uma relação com o nome de pessoas responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios, garantindo, assim, a presença uma pessoa autorizada e qualificada para realizar este procedimento. Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

8.2 A pessoa responsável poderá recusar receber o produto que não esteja qualitativa adequado ao consumo e nas quantidades especificadas.

8.3 Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, sendo indicada para exercer a fiscalização a Nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar.

8.4 Também fica estipulado a fiscalização do local de produção pela Nutricionista/RT e/ou Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para verificação in loco de comprovação de produção do agricultor e/ou empreendedor familiar rural.

8.5. Caso seja verificado comprovado após visita que o agricultor e/ou empreendedor familiar rural não produz o que fornece, será imediatamente solicitado cancelamento de contrato e emitida notificação, em virtude de não atender as exigências do Termo de Declaração de Produção que os produtos fornecidos são de produção própria.

09. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

09.1 Os produtos a serem fornecidos por consequência no anexo I da Chamada Pública devem estar em conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA do Ministério da Saúde, salvo as desobrigadas e nem inclusas na respectiva legislação.

Será verificado:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



- Se o produto condiz com o solicitado em pauta.
- As condições da embalagem que garantam o armazenamento.
- Se possui características visuais adequadas e estado de conservação.
- Cor característica;
- Odor característico;
- Consistência conforme o produto;
- Aspecto de acordo com o produto;
- Presença de matérias estranhas, substâncias terrosas, parasitas ou larvas;

Brasil Novo – Pará, 25 de fevereiro de 2022.

WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 290/2022

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Presidente da CPL
Portaria n° 001/2022